



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

3º Bimestre de 2011

Brasília-DF
Julho / 2011

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) *Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento_2011/

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 3º bimestre de 2011. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Julho de 2011.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 70 da **Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, estabelece esses critérios, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 9º do art. 70 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, até o 20 dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Orçamento, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2010 devem ser mantidos e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

Respeitosamente,

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário-Adjunto de Orçamento
Federal
Assuntos Fiscais

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	7
2. HISTÓRICO	9
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO	11
4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)	13
5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)	14
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS	16
5.2. Outras Receitas	16
5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita	16
6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)	17
7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)	18
8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)	19
9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V)	20
10. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	21
ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF	22

LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Esforço fiscal total do Governo Federal</i>	10
<i>Tabela 2: Demonstrativo da necessidade de manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira</i>	12
<i>Tabela 3: Parâmetros Macroeconômicos</i>	13
<i>Tabela 4: Comparativo das Receitas Primárias</i>	15
<i>Tabela 5: Convênios e Doações</i>	16
<i>Tabela 6: Créditos Adicionais do Poder Judiciário</i>	18
<i>Tabela 7: Déficit do RGPS</i>	19

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	IGP-DI: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
ANA: Agência Nacional de Águas	IOF: Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
CIDE: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	IPI-EE: Transferência do Imposto sobre Produtos Industrializados aos Estados Exportadores
COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	IR: Imposto sobre a Renda
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LOA: Lei Orçamentária Anual
Embrapa: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	RF: Lei de Responsabilidade Fiscal
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário
FPE: Fundo de Participação dos Estados	MF: Ministério da Fazenda
FPM: Fundo de Participação dos Municípios	MP: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	MPU: Ministério Público da União
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor -Amplio	PIB: Produto Interno Bruto
	PIS/PASEP: Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
	Refis: Programa de Recuperação Fiscal
	RFB: Secretaria da Receita Federal do Brasil
	RGPS: Regime Geral de Previdência Social
	SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
	SOF: Secretaria de Orçamento Federal

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

SPE: Secretaria de Política Econômica

TJDFT: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

III

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Importante destacar que o § 9º do art. 70 da LDO-2011 determina a elaboração e o encaminhamento do mencionado relatório também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de movimentação financeira.

6. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

7. Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2011, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2011, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2011.

2. HISTÓRICO

8. Tendo em vista a publicação da LOA-2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

9. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

10. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

11. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 ficou em R\$ 36,8 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

12. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

13. Registra-se, por oportuno, que o esforço fiscal total perseguido pelo Governo Federal no exercício de 2011 é de R\$ 50,7 bilhões, assim distribuído:

Tabela 1: Esforço fiscal total do Governo Federal

Discriminação	R\$ milhões
	Valor
1. Limitação de empenho do Decreto nº 7.445, de 2011	(36.201,1)
2. Redução líquida de despesas não sujeitas a limitação de empenho	(12.262,4)
3. Vetos do Poder Executivo ao Autógrafo do PLOA-2011	(1.623,5)
4. Limitação de empenho adicional do primeiro bimestre de 2011	(577,1)
5. Esforço Fiscal Total (1+2+3+4)	(50.664,2)

Fonte/Elaboração: SOF/MP

14. Encerrado o segundo bimestre de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos. O relatório exigido pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 145, de 19 de maio de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 140 a 144, de 19 de maio de 2011.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

15. Após o término do terceiro bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de junho e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

16. A previsão do crescimento real do PIB para 2011 foi mantida em 4,5%, enquanto o índice de inflação (IPCA) foi majorado de 5,7% para 5,8%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção “Parâmetros” deste Relatório.

17. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao RGPS, demonstra um acréscimo de R\$ 3,9 bilhões, o que representa uma variação de 0,68% em relação ao previsto na segunda avaliação bimestral de 2011.

18. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até junho e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R\$ 6,8 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 1,09% em relação à previsão contida na segunda avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deveu-se principalmente à arrecadação extraordinária da antecipação do pagamento por diversos contribuintes de parcelas do REFIS III, regulado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que prevê desconto de 40% nos juros de mora e de 100% nas multas para antecipações de no mínimo 12 parcelas.

19. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de redução em relação ao montante estimado na segunda avaliação bimestral de 2011 da ordem de R\$ 3,9 bilhões, concentrados nas Receitas de Dividendos, Própria dos órgãos e nas Demais Receitas, o que corresponde a um decréscimo de -3,57%.

20. Nas despesas primárias de execução obrigatória, dois itens foram alterados: a Complementação da União ao Fundeb, no valor de R\$ 1,5 bilhão (acrécimo de 16,74%), tendo em vista as revisões das receitas que influenciam o cálculo da complementação e a reposição de valores referentes a 2010 e pagos em 2011, conforme permissão dada pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e as Transferências à ANA, no valor de R\$ 0,5 milhão (acrécimo de 0,23%), em função da incorporação de superávit financeiro oriundo da aplicação financeira da receita pelo uso de recursos hídricos vinculada à referida Agência.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

21. O resultado do RGPS foi alterado em R\$ 500,0 milhões (acréscimo de 1,38% no déficit previdenciário), devido à reestimativa das despesas com benefícios previdenciários.

22. Foi ainda considerado o crédito extraordinário aberto por meio da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, no valor de R\$ 500,0 milhões, para ações de Defesa Civil e prevenção a desastres, assim como a previsão de maior pagamento de restos a pagar de créditos extraordinários de exercícios anteriores.

23. Por fim, foram incorporadas as previsões de aberturas de créditos adicionais do Poder Judiciário, no valor total de R\$ 31,2 milhões, e despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R\$ 93,2 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

24. Diante da combinação dos fatores citados acima, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011 devem ser mantidos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 2: Demonstrativo da necessidade de manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à 2ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	2.723,2
2. Transferências a Estados e Municípios	(1.144,7)
3. Receita Líquida (1 - 2)	3.867,9
4. Despesas Obrigatórias	1.493,6
5. Déficit do RGPS	500,0
6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	93,2
7. Créditos Extraordinários	1.750,0
8. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	31,2
9. Necessidade de ajuste dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8)	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP

4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

25. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da segunda avaliação bimestral de 2011 mostra alterações em alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

Tabela 3: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2ª Avaliação Bimestral (a)	3ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	4,50	4,50	0,0%
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.091,4	4.109,4	0,4%
IPCA acum (%)	5,70	5,80	1,8%
IGP-DI acum (%)	7,01	6,14	-12,4%
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,74	11,87	1,1%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,61	1,61	0,0%
Massa Salarial Nominal (%)	11,71	13,36	14,1%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	103,31	112,52	8,9%
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	545,00	545,00	0,0%

Fonte: SPE/MF

Elaboração: SOF/MP

26. Refletindo o comportamento da demanda agregada interna no primeiro semestre de 2011, as perspectivas para o PIB Nominal e a Massa Salarial Nominal foram ampliadas. Isso não alterou a previsão de crescimento real do PIB, mantida em 4,5% a.a. Em sintonia com essa realidade, a projeção para o IPCA sofreu leve acréscimo. Acompanhando a elevação no indicador básico do sistema de metas de inflação, a Taxa Over Selic média para 2011 foi reavaliada para cima.

27. Em decorrência de medidas macroprudenciais adotadas, bem como da trajetória declinante apresentada pelo câmbio nos primeiros meses do ano, o IGP-DI já demonstra reversão de tendência, sendo reavaliado para baixo em 0,87 p.p. em relação à última projeção.

28. No cenário externo, o Preço médio do Petróleo em dólares foi reavaliado para cima (US\$ 112,52), seguindo a tendência de elevação verificada no segundo semestre de 2010 e ainda presente nos cinco primeiros meses do ano, apesar da manutenção da previsão para a Taxa de Câmbio Média (R\$ 1,61 por US\$ 1).

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

29. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

30. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou acréscimo de R\$ 3,9 bilhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

Tabela 4: Comparativo das Receitas Primárias

	R\$ milhões		
Discriminação	2ª Avaliação Bimestral (a)	3ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	729.657,3	732.380,5	2.723,2
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	619.541,8	626.303,4	6.761,7
Imposto de Importação	23.955,8	25.888,3	1.932,6
IPÍ	45.125,4	43.429,0	(1.696,4)
Imposto sobre a Renda	237.364,6	236.900,8	(463,8)
IOF	33.131,5	32.769,9	(361,6)
COFINS	160.912,1	160.547,6	(364,5)
PIS/PASEP	42.386,2	42.353,1	(33,2)
CSLL	53.261,1	53.322,1	61,0
CPMF	35,4	46,6	11,2
CIDE - Combustíveis	8.742,2	9.322,9	580,7
Outras Administradas pela RFB/MF	14.627,5	21.723,1	7.095,7
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	110.233,8	106.294,0	(3.939,8)
Concessões	2.383,6	2.383,6	0,0
Dividendos	18.233,8	15.169,5	(3.064,3)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	9.550,6	9.550,6	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.365,5	27.365,5	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	13.291,5	12.476,4	(815,1)
Salário-Educação	11.904,2	11.904,2	0,0
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	21.665,6	21.605,2	(60,4)
Incentivos Fiscais	(118,3)	(216,9)	(98,6)
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	163.101,9	161.957,2	(1.144,7)
FPE/FPM/PI-EE	133.111,0	131.939,9	(1.171,1)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.305,4	3.282,5	(22,9)
Repasso Total	8.470,3	8.447,5	(22,9)
Superávit Fundos	(5.165,0)	(5.165,0)	0,0
Salário Educação	7.019,7	7.019,7	0,0
Compensações Financeiras	17.278,4	17.278,4	0,0
CIDE - Combustíveis	2.020,3	2.069,9	49,6
Demais	367,2	366,9	(0,3)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	566.555,4	570.423,3	3.867,9

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

31. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

5.2. Outras Receitas

32. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da segunda avaliação bimestral 2011 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos itens "Dividendos", em função da reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2011; "Receita Própria" e "Demais Receitas", tendo em vista a incorporação dos valores realizados e a revisão das estimativas até o fim do exercício. Ressalta-se que, apesar do decréscimo nos itens citados, houve aumento nos convênios e doações conforme detalhado a seguir:

Tabela 5: Convênios e Doações

ÓRGÃO	R\$ milhões
Convênios	62,1
Secretaria de Portos	43,0
Fundo Aeronáutico	7,1
Justiça do Trabalho	5,8
CNPq	3,7
Universidades e Hospitais Universitários	3,2
TJDF	0,7
Embrapa	-1,4
Doações	31,1
Universidades e Hospitais Universitários	30,1
MDA	1,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

33. A redução na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 1,1 bilhão, ocorreu em função da queda na projeção do IR e do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

34. A projeção da maior parte das despesas primárias de execução obrigatória foi mantida, exceto para os itens “Complementação ao Fundeb” e “Transferências à ANA”.

35. A Complementação da União ao Fundeb foi majorada em R\$ 1,5 bilhão, tendo em vista dois fatores: (a) as revisões das receitas que influenciam o cálculo da complementação, conforme disposto no art. 60, inciso VII, alínea “d” do ADCT; e a reposição de valores referentes a 2010 e pagos em 2011, conforme permissão dada pelo § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

36. As Transferências à ANA, por sua vez, tiveram sua previsão de desembolso aumentada em R\$ 0,5 milhão, em função da incorporação de superávit financeiro oriundo da aplicação financeira da receita pelo uso de recursos hídricos vinculada à referida Agência.

7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E CRÉDITOS ADICIONAIS DO PODER

JUDICIÁRIO (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)

37. Está sendo considerada nesta reavaliação a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, no valor de R\$ 500,0 milhões, para ações de Defesa Civil e prevenção a desastres, assim como a previsão de maior desembolso de restos a pagar de créditos extraordinários de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1,3 bilhão, totalizando R\$ 1,8 bilhão.

38. Por fim, foram incorporados a esta avaliação créditos adicionais publicados e previstos em favor do Poder Judiciário no montante de R\$ 31,2 milhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 6: Créditos Adicionais do Poder Judiciário

Órgão	R\$ milhões
Justiça Eleitoral	14,4
Justiça do Trabalho	12,8
TJDF	4,0
Total	31,2

Fonte/Elaboração: SOF/MP

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

39. A estimativa das despesas com benefícios previdenciários foi majorada em R\$ 500,0 milhões, tendo em vista a realização até o momento e a revisão das projeções até o fim do exercício.

40. A análise da realização da receita, por outro lado, confirmou a projeção da segunda avaliação bimestral.

41. Desse modo, o déficit previdenciário previsto está R\$ 500,0 milhões maior, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 7: Déficit do RGPS

Discriminação	R\$ milhões		
	2ª Avaliação Bimestral (a)	3ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	240.055,4	240.055,4	0,0
Benefícios Previdenciários	276.405,0	276.905,0	500,0
Déficit	36.349,5	36.849,5	500,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP

**9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS
(LDO-2011,
art. 70, § 4º, inciso V)**

42. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo IV do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

10. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

43. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 devem ser mantidos.

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA
RFB/MF



ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL – 2011

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 18/07/11

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 07/07/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 07/07/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	7,47%
PIB:	4,50%
Taxa Média de Câmbio:	-8,48%
Taxa de Juros (Over):	21,55%
Massa Salarial:	13,36%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de julho a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R\$ 318.633 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 6.071 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R\$ 324.703 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a junho de 2011 (R\$ 317.297 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R\$ 642.001 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 15.697 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 626.303 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - Julho a Dezembro de 2011

Parâmetros SPE - Versão: 07/jul/11

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2011

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2010 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011 [7]	RECEITAS EXTRA- ORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	11.658	(37)	11.622	0,9242	1,2492	1,0203	13.690	220	13.910
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8	-	8	0,9294	1,0474	1,0000	8	-	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	22.071	(130)	21.941	-	-	-	23.734	228	23.962
I.P.I. - FUMO	1.785	(0)	1.785	1,0000	0,9405	1,0000	1.679	-	1.679
I.P.I. - BEBIDAS	1.247	0	1.247	1,0000	0,9528	1,1635	1.383	-	1.383
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.381	1	3.381	1,0096	1,0500	1,0000	3.584	-	3.584
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	6.320	(20)	6.299	0,9244	1,2481	0,9987	7.258	-	7.258
I.P.I. - OUTROS	9.338	(110)	9.228	1,0498	1,0374	0,9782	9.831	228	10.058
IMPOSTO SOBRE A RENDA	106.965	(696)	106.269	-	-	-	121.763	2.693	124.456
IR. - PESSOA FÍSICA	8.325	-	8.325	1,0926	1,0252	1,0252	9.423	668	10.091
IR. - PESSOA JURÍDICA	45.935	(696)	45.239	1,0711	1,0462	1,0012	50.759	947	51.706
IR. - RETIDO NA FONTE	52.705	-	52.705	-	-	-	61.581	1.078	62.659
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	30.510	-	30.510	1,1035	1,0000	1,0222	34.416	623	35.039
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	12.770	-	12.770	1,1531	1,1776	1,0000	17.339	250	17.589
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.031	-	6.031	0,9405	1,0617	1,0000	6.023	137	6.159
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.394	-	3.394	1,0709	1,0464	1,0000	3.803	68	3.872
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.439	(545)	13.894	1,0681	1,0472	1,1305	17.568	285	17.853
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	491	(15)	476	1,0535	1,0000	1,0000	501	-	501
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	76	-	76	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	73.941	(1.609)	72.332	1,0708	1,0465	1,0042	81.388	1.524	82.912
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	23.259	(4.200)	19.059	1,0708	1,0464	1,0034	21.430	398	21.828
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	22.991	(850)	22.141	1,0712	1,0462	1,0000	24.813	485	25.298
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.107	(1)	4.106	1,0000	1,1550	1,0000	4.743	85	4.828
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	239	(13)	226	1,0684	1,0471	1,3134	332	-	332
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	5.795	1.820	7.614	-	-	-	8.663	152	8.816
RECEITAS DE LOTERIAS	1.626	(60)	1.567	1,0683	1,0000	1,0000	1.674	-	1.674
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	598	-	598	0,9255	1,0472	1,0000	579	-	579
DEMAIS	3.571	1.879	5.450	1,0679	1,0472	1,0518	6.410	152	6.563
TOTAL	286.040	(6.276)	279.764	-	-	-	318.633	6.071	324.703

planilhas mensais por tributo.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º bimestre de 2011

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

1)

I. Importação: (-R\$ 37 milhões); IPI-Automóveis: (+R\$ 1 milhão); IPI-Vinculado: (-R\$ 20 milhões).

??Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Outros: (-R\$ 110 milhões)

??Arrecadação atípica e ajuste de dias úteis.

3) IRPJ: (-R\$ 696 milhões); CSLL: (-R\$ 850 milhões)

??Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010;

??Normalização da base do IRPJ e da CSLL para refletir o comportamento da arrecadação de 2011.

4) IOF: (-R\$ 545 milhões)

??Arrecadação atípica em decorrência de arrecadação de débitos em atraso.

5) ITR: (-R\$ 15 milhões)

??Normalização de base.

6) COFINS: (-R\$ 1.609 milhões)

??Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.

7) PIS/PASEP: (-R\$ 4.200 milhões)

??Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.

8) CIDE-Combustíveis: (-R\$ 1 milhão)

??Normalização de base.

9) FUNDAF: (-R\$ 13 milhões)

??Normalização de base.

10) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (-R\$ 60 milhões)

??Normalização de base.

11) Outras Receitas Administradas-Demais (+R\$ 1.879 milhões)

??Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09);

??Consolidação dos débitos da Lei 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 0,9242; Imposto de Exportação: 0,9294; IPI-Vinculado à Importação: 0,9244; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9255**
??Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
??O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0096**
??Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0498**
??Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0926**
??Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;
??Ganhos em Bolsa: sem variação;
??Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.
- 6) **IRPJ: 1,0711 e CSLL: 1,0712**
??Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;
??Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1035**
??Setor privado: crescimento da massa salarial;
??Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1531**
??Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
??Fundos de Renda variável: sem variação;
??SWAP: Câmbio;
??Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9)

IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9405

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

??Demais: Câmbio.

- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0709; IOF: 1,0681; ITR: 1,0535; COFINS: 1,0708; PIS/PASEP: 1,0708; FUNDAF: 1,0684; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0683; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0679**

??Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 1,2492 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2481**

??Variação, em dólar, das importações.

- 2) **IPI-Fumo: 0,9405**

??Vendas de cigarros ao mercado interno.

- 3) **IPI-Bebidas: 0,9528**

??Produção física de bebidas.

- 4) **IPI-Automóveis: 1,0500**

??Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

- 5) **IPI-Outros: 1,0374**

??Produção física da indústria de transformação.

- 6) **IRPF: 1,0252**

??Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;

??Ganhos em Bolsa: Sem variação;

??Demais: PIB de 2011.

- 7) **IRPJ: 1,0462 e CSLL: 1,0462**

??Declaração de ajuste: PIB de 2010;

??Demais: PIB de 2011.

- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

??Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1776

??Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

??Fundos de Renda variável: sem variação;

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

??Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0617

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

??Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,1550

??Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) I. Exportação: 1,0474; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0464; IOF: 1,0472; COFINS: 1,0465; PIS/PASEP: 1,0464; FUNDAF: 1,0471; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0472; e Receitas Administradas- Demais: 1,0472

??PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0203

??Variação da alíquota média.

2) IPI-Bebidas: 1,1635

??Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

3) IPI-Vinculado: 0,9987

??Variação da alíquota média.

4) IPI-Outros: 0,9782

??Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação, até 31/12/2011, das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leves, construção civil e bens de capital (Decreto 7.394/11).

5) IRPF: 1,0252 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0222

??Efeito tabela e alteração de tabela do IRPF (Lei 11.945/09 e MP 528/2011).

6) IRPJ: 1,0012

??Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);

??Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

7) IOF: 1,1305

??Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.323/10, 7.330/10, 7.454/11 e 7.457/11);

?? Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

8) COFINS: 1,0042 e PIS/PASEP: 1,0034

??Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);

??Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);

??Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

??Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);

9) Fundaf: 1,3134

??Atos Declaratórios RFB números 05 e 06 de 2011 – Atualização dos valores de Selos de Controle.

10) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0518

??Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11);